



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. Objeto;**

SMS- SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO DAILY PLACA SBX 9E11 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS.

**1.1 - Especificação do objeto;**

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PIVO SUPERIOR	UN	170,3300	2,0000	340,6600
2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	749,0000	1,0000	749,0000
3	LÂMPADA H11	UN	73,6600	1,0000	73,6600
4	CHICOTE LÂMPADA H11	UN	69,0000	1,0000	69,0000
5	LAMPADA PINGO D AGUA	UN	19,6600	3,0000	58,9800
6	LÂMPADA 67	UN	16,3300	1,0000	16,3300
7	LÂMPADA 1141	UN	19,6600	1,0000	19,6600
8	LAMPADA PINGO D´AGUA MEDIA	UN	27,6600	1,0000	27,6600
9	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	137,6600	1,0000	137,6600
10	SUBSTITUIR ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UN	465,0000	1,0000	465,0000
11	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO	UN	291,6600	1,0000	291,6600
12	SERVIÇO ELÉTRICO	UN	196,6600	1,0000	196,6600
13	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	UN	363,3300	1,0000	363,3300
14	CAMBAGEM	UN	227,6600	2,0000	455,3200
15	ALINHAMENTO	UN	156,6600	1,0000	156,6600
16	BALANCEAMENTO	UN	55,0000	4,0000	220,0000
				<b>Total Lote 1</b>	<b>3.641,2400</b>
				<b>Total geral</b>	<b>3.641,2400</b>

**1.2 - Previsão orçamentária;**

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
23.01	23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	1,00
23.01	23.01.10.122.1001.2092.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	1,00
<b>TOTAL</b>				<b>2,00</b>

**2. Da contratação;**

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - §7º do Art. 75, Lei 14.133/21**; e alterações posteriores.

**3. Justificativa;**

Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**4. Do pagamento;**

4.1 - O pagamento ocorrerá em até **5(cinco)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;**

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **17/03/2026 às 15:35hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **19/03/2026 às 15:35hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: SAUDE.CL@HOTMAIL.COM

**6. Da habilitação;**

CERTIDÃO FEDERAL

CERTIDÃO ESTADUAL



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO TRABALHISTA

REGULARIDADE FGTS

CERTIDÃO MUNICIPAL

CNPJ

**7. Critério de avaliação das propostas;**

Modelo julgamento: **Por item**

**8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;**

5 DIAS

**9. Das obrigações da contratada;**

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**10. Obrigações da contratante;**

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 17 de março de 2026

---

Responsável